



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ E A GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**, Estado de São Paulo, com sede à Avenida Cônego João Clímaco, n.º 226, CNPJ n.º 57.056.673/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Antonio Marcos de Abreu**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.325.425-9 - SSP/SP e do CPF n.º 090.739.448-56, residente e domiciliado à Rua Cel. Euclides Figueiredo, n.º 333, Tatuí/SP, a seguir denominada "**CONTRATANTE**", e de outro a **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente, Beatriz Campos Rocha, brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º 37.230.294-4 e CPF/MF n.º 415.784.438-65, doravante simplesmente denominada "**CONTRATADA**", fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos especializados, firmado em 05 de março de 2018, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de março de 2019, o prazo de vigência do contrato supra citado, conforme previsto no item 4.1 do contrato original.


**CLÁUSULA 2** - Fica o mesmo contrato reajustado em 7,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme o índice IGPM/FGV, para o período de março de 2018 a fevereiro de 2019, passando o valor mensal a ser de R\$ 147,25 (cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme previsto no parágrafo único do item 4.1 do contrato.

**CLÁUSULA 3** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.


Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para os efeitos de direito.

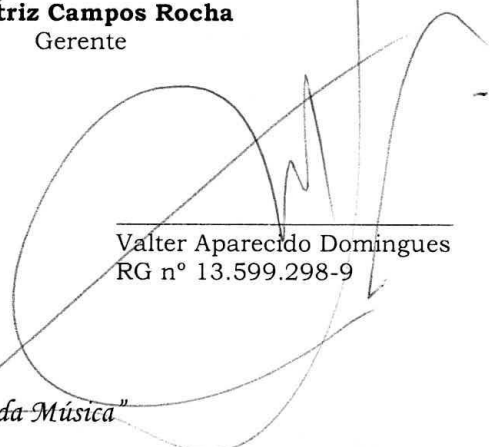
Tatuí, 1º de março de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ  
**Antonio Marcos de Abreu**  
Presidente

  
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.  
**Beatriz Campos Rocha**  
Gerente

Testemunhas:

  
Aguinaldo José Telles  
RG n.º 18.546.382

  
Valter Aparecido Domingues  
RG n.º 13.599.298-9

"Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música"